

## ATO DA PRESIDENTE Nº 363 DE 2015

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observado o disposto nos artigos 210, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a proporcionalidade e definir o número de lugares de cada representação partidária e blocos parlamentares, para fins de composição da Comissão Especial de análise de mérito das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, conforme formação de bancadas publicadas nos Diários da Câmara Legislativa dos dias 6, 7 e 13 de janeiro de 2015.

BLOCO/PARTIDO	QUOCIENTE	VAGAS
BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROGRESSISTA. <sup>1</sup> (PMDB/ PP/PTB)	1,46	2
BLOCO SUSTENTABILIDADE, TRABALHISMO E SOLIDARIEDADE. <sup>1</sup> (PDT/PV/SD)	1,46	2
BLOCO FORÇA DO TRABALHO. (PRTB/PTC/PPL/PSDB)	1,46	1
BLOCO AMOR POR BRASÍLIA. (PEN/PHS/PR/PRB/PTN)	1,46	1
PARTIDO DOS TRABALHADORES. (PT)	1,17	1

(1) Desempate promovido pelo critério constante do art. 60, do Regimento Interno da CLDF.

**Art. 2º** Comunicar aos líderes o prazo de 05 (cinco) dias para o encaminhamento à Presidência desta Casa, dos nomes dos membros das respectivas bancadas que, como titulares e suplentes, irão integrar a referida Comissão Especial.

**Art. 3º** Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 2015

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

